

PORTARIA Nº 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Morro dos Ventos II, de titularidade da empresa Desa Morro dos Ventos II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.207.271/0001-90, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MOACIR CARLOS BERTOL

ANEXO

Nome	EOL Morro dos Ventos II.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 373, de 12 de junho de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Desa Morro dos Ventos II S.A.
CNPJ	15.207.271/0001-90.
Localização	Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	28.800 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.006707/2011-86, 48500.001792/2012-77 e MME nº 00000.000436/2012-00.